



DECISÃO Nº 69

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **NELSON ROCHA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **284**

CONDUTOR: **ROCHA LEONOR**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Repreensão

MOTIVO:

O CCD recebeu os relatórios n.º44 e 46 do Race Control, informando que o Piloto acima identificado, teve contacto com o Piloto n.º251.

Após audição do Piloto e da visualização das imagens do Race Control, o CCD considerou que o Piloto não respeitou o código de Conduta de condução de circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

O CCD decidiu aplicar a penalidade de Repreensão, ao abrigo do Art. 12.4.1.b do CDI 2024.

O Concorrente, ao abrigo do Art. 14.2 das PGAK e do Ar. 15 do CDI, tem direito a apelo desta decisão.

Decisão anunciada

Data : **21/04/2024**

Hora : **15:51**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **NELSON ROCHA**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **69** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **21/4/2024** Hora: **16.04** Assinatura: